

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 846/2018

em 31 de outubro de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

159/18

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Considerando a necessidade da revogado do parágrafo único do art. 63 da Lei nº 3040/1993, para facilitar a remoção do servidor para outra unidade de ensino que necessita de funcionário, bem como, facilitar a transferência do servidor público para outra unidade mais próxima a sua residência;

Considerando que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara estabelece que a matéria abordada no presente projeto de lei seja aprovada em regime de lei complementar,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 63 DA LEI 3.040, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e nui distinto apreço.

CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito Municipal

Ktenciøsamente.



A Sua Excelência, o Senhor VALDEMIR FREDERICO Presidente da Câmara Municipal de B I R I G U I



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 159/18

REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 63 DA LEI 3.040, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 63 da Lei 3.040, de 27 de setembro de 1993 que "Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Birigui".

ART. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito Municipal